



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede
na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo
Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38
SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º
Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida
Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON
LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob
n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba
– Paraná e o MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, CNPJ n.º 95.590.832/0001-
11, com Sede na Avenida São Roque, 178, CEP 85.727-000, Pinhal de São Bento –
Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **JAIME ERNESTO CARNIEL**,
brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.388.484.2 e CPF n.º 453.192.789-34, com
domicílio especial na Avenida São Roque, 178, CEP 85.727-000, Pinhal de São Bento
– Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 054/2013, celebrado em
Curitiba, na data de 27/09/2013, que tem por objeto “pavimentar com poliedros 6,00
km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², para
aplicação no Trecho Linha Cabeceira do Pinhal, de acordo com o Plano de Trabalho e
Parecer Técnico n.º 23/2013, constantes às fls. 06/09 e 38/40 do P.I 11.926.371-9”.
Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º
14.420.418-2 apenso ao 11.817.887-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei
Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e
será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e
vigência do Convênio em epígrafe, conforme o Ofício n.º 008/2016 (fls. 03 do P.I.
Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/2013

14.420.418-2) do Prefeito de Pinhal do São Bento, corroborado pela fiscalização (fls. 11 A e 13) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 29).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 16 de janeiro de 2018.

Parágrafo segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até dia 15 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

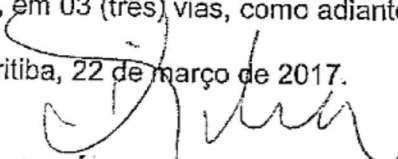
O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10/11 do P.I. 14.420.418-2.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

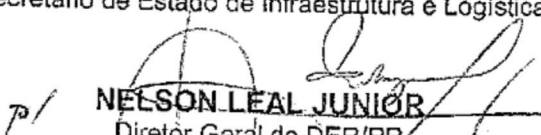
Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 22 de março de 2017.


JOSÉ RICHÁ FILHO

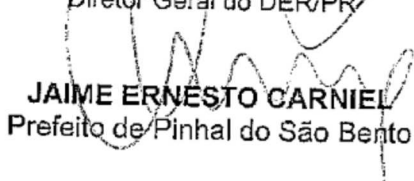
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama

Chefe de Gabinete do Diretor Geral


JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito de Pinhal do São Bento

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2017 – GMS. OBJETO: “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Wenceslau Braz” Preço Máximo do Lote único: R\$ 2.000.000,00 – Empresa Classificada/Habilitada: CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA. - EPP; com o desconto proposto de 6,51% (seis inteiros e cinquenta e um centésimos por cento). PROTOCOLO: 14.261.087-6

Curitiba, 12 de abril de 2017.

Roberto Marangon

Diretor Geral da Paraná Edificações

31410/2017

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 113/2017 GMS/SEED

Processo nº 139397282

Homologo, com base no artigo 90, Inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda, com amparo da Informação nº 370/2017- AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2017 – SEED, pelo valor total de R\$ 52.635,82 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), visando à aquisição de equipamentos para laboratórios técnicos de estética e imagem pessoal, ADJUDICADO às empresas a) Fratelli Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., Lotes 02, 04, 05, 06, 10 e 12 pelo valor total de R\$ 29.640,84 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos); b) Crono Comércio e Distribuição EIRELI – EPP, Lote 03 pelo valor de R\$ 4.379,98 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); c) Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda., Lotes 14 e 17 no valor de R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais); d) Fisioderma Ltda – ME, Lotes 18, 19 e 20 no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); restando FRACASSADOS os Lotes 1, 13, 15 e 21 e DESERTOS os Lotes 7, 8, 9, 11 e 16.

Curitiba, 12 de abril de 2017

Comissão Permanente de Licitação

30861/2017

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

Termo de Decisão

Termo: Decisório

Feito: Recurso Administrativo

Recorrente: RODONORTE–Concessionária de Rodovias Integradas S/A

Referência: Recurso – Auto de Infração nº 018/2015 – Contrato nº 075/1997

Protocolo nº: 13.886.463-4/2015 e apenso

Da Decisão: **DECIDO NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa RODONORTE – Concessionária de Rodovias Integradas S/A, mantendo o julgamento anterior, de forma que, em razão de que a recorrente não cotejou aos autos motivação fática/jurídica hábil a elidir a sua responsabilidade pelo descumprimento do contrato em questão, em especial aqueles referentes a não prestação de serviços conforme padrões técnicos exigidos pela norma, mesmo após receber notificações, conforme esposto pelo setor técnico competente e pela Informação nº 070/2017 do Núcleo Jurídico da Administração – PGE/SEIL.

Curitiba, 11 de abril de 2017.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

31385/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.321.752-3 apenso ao PI nº 14.049.188-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 031/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Diamante do Norte.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como a supressão do valor, conforme a justificativa anexada aos autos (fls. 15 do P.I. 14.321.752-3) do Prefeito de Diamante do Norte, corroborado pela Fiscalização (fls. 70/ 71) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 76) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 78).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 31 de maio de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 30 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 23.664,72 (vinte três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 64/68 e 76.

Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 16.068,15 (dezesseis mil, sessenta e oito reais e quinze centavos) do montante do Estado e R\$ 7.596,57 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) do importe do Município.

Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 79.404,97 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 78.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 64/68 do protocolo nº 14.321.752-3.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 69 do protocolo nº 14.321.752-3.

DATA: 31 de março de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

31648/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.420.418-2 apenso ao PI nº 11.817.887-4

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 054/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pinhal de São Bento.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do convênio, conforme o Ofício nº 008/2016 (fls. 03 do P.I. 14.420.418-2) do Prefeito de Pinhal de São Bento, corroborado pela fiscalização (fls. 11A e 13) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 29).

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 18 de Janeiro de 2018.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 15 de Julho de 2018.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO : O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 10/11 do protocolo nº 14.420.418-2.

DATA: 22 de março de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário/SEIL

31653/2017